



LEI MUNICIPAL N. 0599 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE ACERCA DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 508/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo (tabela de valores) desta Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CC	R\$ 730,00
CC - 1	R\$ 700,00
CC - 2	R\$ 690,00
CC - 3	R\$ 678,00
CC - 4	R\$ 678,00
CC - 5	R\$ 678,00
CC - 6	R\$ 678,00
FC-01	R\$ 678,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de fevereiro de 2013.


AUGUSTO SOARES DINIZ
Prefeito Municipal



ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA, in totum o PROJETO DE LEI N° 0599/2013 de 27 de fevereiro de 2013, acerca de atualização monetária dos valores dos cargos de provimento em comissão e de funções comissionadas constantes no anexo I da lei complementar n° 508/2006, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 20/02/2013.**

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.

Gabinete do Prefeito 27/02/2013.


AUGUSTO SOARES DINIZ
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a Lei n° 0599/2013, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27/02/2013


AUGUSTO SOARES DINIZ
Prefeito Municipal

TOMAR DO GERU



25 11 1953

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru, 27/02/2013.


WASHINGTON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO
Sec. Municipal de Administração – Decreto n° 002/2013